



PREFEITURA DE ITANHAÉM

# BOLETIM OFICIAL

09 A 14 DE JANEIRO DE 2025

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| ANO 22 | Nº 905

# IPTU 2025



## PRIMEIRA PARCELA E COTA ÚNICA DO IPTU 2025 VENCEM DIA 20



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**  
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
[comunicacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.gov.br)

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**EDVALDO JUVINO DOS SANTOS**COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**THIAGO FERNANDO ZANOTTO**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**HUGO DI LALLO**FAZENDA  
**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**GESTÃO E CONTROLE  
**RONNIE ALEXANDRE ALELUIA**GOVERNO MUNICIPAL  
**PETERSON GONZAGA DIAS**HABITAÇÃO  
**MARA SANCHES FIGUEIREDO**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**RENATO LANCELLOTTI**RELAÇÕES DO TRABALHO  
**ELISEU BRAGA CHAGAS**SAÚDE  
**MARCELO GONÇALVES JESUS**SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**LUIZ GUSTAVO COQUEMALA**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR**TURISMO  
**RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros  
**Presidente**Arlindo dos Santos Martins  
**Vice-Presidente**Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**Severino Bento Gomes  
**2º Secretário**

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de ItanhaémVANUSA BENTO DE CARVALHO  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2025 • R\$ 4,70

# VAGAS

## PARA ESTÁGIO



# PREFEITURA ACEITA CURRÍCULOS PARA ESTÁGIOS EM ENSINO SUPERIOR

**OPORTUNIDADE** • O estudante contratado cumprirá uma carga horária de 30 horas semanais e receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte no valor de R\$646,00 mensais

Diversos departamentos da Prefeitura de Itanhaém estão aceitando currículos de estudantes que queiram integrar o quadro de estagiários da Prefeitura. Estão sendo selecionados estudantes de Ensino Superior regularmente matriculados em cursos de administração, recursos humanos, direito, ciências contábeis, serviço social, tecnologia da informação, logística, pedagogia, biomedicina, enfermagem, jornalismo, publicidade e propaganda, designer e aéreas afins em Comunicação. Os candidatos deverão encaminhar currículo e declaração de matrícula atual para o e-mail do Setor de Estágio do Departamento de Recursos Humanos, [rhestagio@itanhaem.sp.gov.br](mailto:rhestagio@itanhaem.sp.gov.br). A seleção será realizada pelos departamentos da Prefeitura conforme a necessidade.

O estudante contratado cumprirá uma carga horária de 6 horas de estágio diárias, totalizando 30 horas semanais, e receberá uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte no valor de R\$646,00 mensais. O prazo máximo do contrato de estágio é de até 730 dias (2 anos).

# PEDALADA TURÍSTICA ACONTECE NESTE DOMINGO(19)

**LAZER** • O ponto de encontro para o passeio acontece na Estação Praia de Esportes, no Cibratel II, às 8h30

**SAÍDA**  
ESTAÇÃO PRAIA ESPORTES - CIBRATTEL I

ITA VERÃO 2025

**PEDALADA TURÍSTICA**  
ITANHAÉM

**19 DE JANEIRO**  
**DOMINGO A PARTIR DAS 8:30H**

Secretaria de Turismo

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Visite ITANHAÉM

Conectando história, hábitos saudáveis e lazer, a Pedalada Turística acontece neste domingo (19) com concentração a partir das 8h30, em frente à Estação Praia de Esportes, no Cibratel II. O trajeto segue por 8 km até o Centro Histórico. Totalmente gratuito, o evento é aberto ao público de todas as idades.

Para participar basta comparecer ao local de saída, com qualquer tipo de bicicleta ou similar com rodas (skate, patinete, patins, cadeira de rodas, etc.), com exceção daqueles movidos a motor elétrico. É recomendado usar vestuário leve e confortável, como um bom calçado e boné, além de sempre utilizar protetor solar e mantendo-

-se bastante hidratado. Na mochila leve lanche, água e capa de chuva.

A iniciativa tem o intuito de incentivar o uso de bicicletas como atividade física, atendendo a questão da saúde, promovendo um ambiente mais saudável em um momento prazeroso de integração com a família e amigos.

A Pedalada Turística busca enfatizar os patrimônios e as belezas naturais de Itanhaém, que no dia a dia, muitas vezes passa despercebida. Durante o percurso, os participantes irão passar pelos principais pontos turísticos da cidade, no qual serão compartilhadas informações sobre sua história, atrativos turísticos, culturais e ambientais.

# PREFEITURA ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS

**OPORTUNIDADE** • As inscrições acontecem de forma gratuita e on-line, entre os dias 23 de janeiro e 1º de fevereiro



A Prefeitura de Itanhaém abriu um Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária. No total, são 8 vagas oferecidas para Fiscal de Posturas, com salário de R\$ 2.433,00 (40 horas semanais). O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial (60 dias), por análise de currículo com sistema de pontuação.

As inscrições poderão ser realizadas de forma gratuita no site oficial da Prefeitura, <http://www.itanhaem.sp.gov.br/>, com abertura às 9 horas de 23 de janeiro e encerramento às 23h59m de 1º de fevereiro, mediante

a apresentação de documentação descrita no Edital. Após a inscrição, a seleção simplificada ocorrerá por análise de currículo com sistema de pontuação, abrangendo a experiência profissional e formação educacional. Para concorrer, o candidato deve ter Ensino Médio Completo e no mínimo dois anos de experiência comprovada na área de Fiscalização de Comércio. A classificação prévia dos candidatos selecionados será divulgada no dia 11 de fevereiro, conforme edital a ser publicado no site da Prefeitura e no Boletim Oficial do Município.

# ABASTECIMENTO DE ÁGUA SERÁ REFORÇADO EM BAIRROS DE ITANHAÉM

INVESTIMENTO • Anúncio foi realizado nesta quarta-feira (8) no Paço Municipal



A Prefeitura de Itanhaém e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) anunciaram nesta quarta-feira (8) uma obra de interligação do reservatório central à rede de abastecimento que atende os bairros Jardim Oásis, Nova Itanhaém, Tropical e Nossa Senhora do Sion. O anúncio foi feito durante reunião no Paço Municipal Anchieta. A Sabesp já iniciou os trabalhos de sondagem do solo, e as intervenções estão previstas para começar na próxima quarta-feira (15). A expectativa é que as obras sejam concluídas até o início de março, garantindo melhorias antes do período do feriado prolongado de Carnaval.

A iniciativa beneficiará os moradores de bairros que frequentemente enfrentam problemas de abastecimento, especialmente durante os períodos de maior movimento na Cidade. A Sabesp identificou um excedente de água no novo reservatório central. Com a interligação das redes, feita por meio de obras pontuais em vias públicas, e um cronograma otimizado, será possível reforçar o fornecimento nas áreas mais afetadas na temporada. As obras incluem a extensão da rede de abastecimento, possibilitando novas ligações e assegurando o fornecimento regular de água potável para o Município.

# PRIMEIRA PARCELA E COTA ÚNICA DO IPTU 2025 VENCEM DIA 20

**TRIBUTOS** • Além do carnê físico, é possível emitir os boletos no Site da Prefeitura (<https://www2.itanhaem.sp.gov.br/servicos/>)



A primeira parcela e a cota única do IPTU 2025 vencem no próximo dia 20 de janeiro para todos os contribuintes. Para quem optar por pagamento em cota única o desconto é de 5%. As demais parcelas do tributo seguem como data padrão o dia 20 de cada mês.

Os carnês impressos estão sendo enviados via Correios nos endereços cadastrados. Além do físico, é possível emitir os boletos no Site da Prefeitura (<https://www2.itanhaem.sp.gov.br/servicos/>).

## Siga o passo a passo de como emitir no Site Oficial:

**1** - O procedimento é simples. Depois de acessar o portal da Prefeitura ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)), o interessado tem que clicar no link 'Serviços':

**2** - Em seguida, no ícone 'Carnê IPTU - 2025':

**3** - No Portal do Cidadão, basta clicar em "IPTU Digital 2024/2025":

**4** - Após selecionar a opção, o cidadão deverá inserir o número do cadastro e o CPF do proprietário do imóvel:

**5** - O cadastro se encontra no carnê de IPTU (o mesmo que aparece todos os anos). O número está localizado no topo da folha de qualquer carnê:

**6** - É possível selecionar o carnê de 2024 e o de 2025:

**7** - Pronto, seu carnê está pronto para ser impresso!

**CADASTRO** - Para o correto recebimento do carnê físico em sua residência, é preciso que o endereço cadastrado na Prefeitura esteja atualizado. É possível alterá-lo no próprio site da Administração Municipal: <https://www2.itanhaem.sp.gov.br/iptu-atualizacao-de-endereco/>.

Também pode ser solicitado no e-mail [cadastro@itanhaem.sp.gov.br](mailto:cadastro@itanhaem.sp.gov.br). Além dos dados pessoais e do número de inscrição cadastral do imóvel, é necessário enviar as cópias do RG, CPF, comprovante de residência e do comprovante de propriedade do imóvel/ ou termo de compromisso.

Para mais informações, o telefone de contato é (13) 3421-1600 - ramal 1223/1230/1283 ou 1680, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.



**LEIS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**LEI Nº 4.777, DE 7 DE JANEIRO DE 2025**

“Aprova o Plano Municipal de Esportes e Lazer de Itanhaém 2024-2034.”  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta lei, o Plano Municipal de Esportes e Lazer de Itanhaém 2024-2034, documento transversal e multissetorial, que estabelece as diretrizes para estruturar as políticas públicas de esportes e lazer no Município de Itanhaém por meio de objetivos estratégicos, diretrizes e ações que contemplem práticas esportivas, corporais, físicas, recreativas e de lazer, além de ações de governança e gestão pública.

Art. 2º O Plano Municipal de Esportes e Lazer 2024-2034 terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º Compete à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Esportes, monitorar e avaliar periodicamente o alcance e a eficácia das diretrizes, bem como os objetivos e metas do Plano Municipal de Esportes e Lazer 2024-2034.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de janeiro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.062/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2024-2034

ITANHAÉM - SP

O Plano Municipal de Esportes e Lazer 2024-2034 foi elaborado e organizado em 5 (cinco) eixos temáticos, possuindo cada um deles um número específico de diretrizes, a saber:

- a) Planejamento, Infraestrutura e Gestão do Esporte e do Lazer, com 9 (nove) diretrizes;
- b) Esporte Educacional, com 3 (três) diretrizes;
- c) Esporte de Participação, com 3 (três) diretrizes;
- d) Esporte de Rendimento, com 4 (quatro) diretrizes e
- e) Paradesporto, com 2 (duas) diretrizes.

São demonstrados a seguir os 5 eixos temáticos e as 21 (vinte e uma) diretrizes do Plano, com seus respectivos nomes e funções:

Eixo temático/ Diretriz	Nome	Função
Eixo A	Planejamento, Infraestrutura e Gestão do Esporte e do Lazer	Organizar, planejar e fazer gestão da atividade esportiva e de lazer como um todo, preparar infraestrutura, equipar e capacitar mão de obra para desempenhar suas funções específicas.
Diretriz 1	Planejamento do esporte e do lazer.	Fazer levantamento da situação atual, planejar e organizar as atividades para disseminação da prática esportiva e de lazer.
Diretriz 2	Manutenção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer existente.	Adequar espaços para a prática esportiva e proporcionar que a infraestrutura existente se mantenha apta para utilização regular.
Diretriz 3	Ampliação e construção da infraestrutura esportiva e de lazer.	Ampliar a oferta de espaços para a prática esportiva e para o lazer.
Diretriz 4	Organização técnica e estrutural.	Capacitar e melhorar as estruturas públicas e privadas que atuam administrativa e tecnicamente na gestão do esporte do Município.
Diretriz 5	Eventos esportivos e atividades de lazer regulares.	Promover eventos e fomentar a prática esportiva e o lazer no Município.
Diretriz 6	Formação e valorização profissional.	Valorizar os profissionais da área esportiva, capacitar e atualizar a mão de obra local do setor público e das entidades.
Diretriz 7	Regulamentação das atividades esportivas e de lazer.	Definir regulamentos de uso dos locais de prática esportiva, das participações e apoios.
Diretriz 8	Financiamento do esporte e do lazer.	Estabelecer mecanismos de financiamento específicos para a difusão da prática esportiva e dos esportes de competição.
Diretriz 9	Parcerias.	Prospectar e firmar parcerias para colocar em prática as ações e projetos.

Eixo B	Esporte Educacional	Difundir e incentivar a prática esportiva integrada ao processo educacional nas dependências escolares.
Diretriz 1	Prática esportiva regular nas escolas municipais.	Ampliar e incentivar a prática esportiva regular e as atividades de lazer nas escolas, integradas à educação e através da inserção nos projetos pedagógicos de todas as escolas.
Diretriz 2	Esportes e tecnologia.	Inserir e incentivar a prática dos esportes eletrônicos e competição de robótica.
Diretriz 3	Eventos esportivos escolares.	Organizar os Jogos Escolares e estimular a participação das escolas.
Eixo C	Esporte de Participação	Difundir e incentivar a prática esportiva para a população do Município, bem como as atividades de lazer.
Diretriz 1	Prática esportiva regular para todos - Programa “Campeões do Futuro - Esporte Para Todos”.	Massificação esportiva - Oferecer à população, em todas as faixas etárias e em todo território municipal, oportunidades de prática esportiva diversa e abrangente.
Diretriz 2	Saúde e aptidão física da população.	Promoção de atividades para preservação da saúde, da autonomia e da aptidão física da população.
Diretriz 3	Academias ao ar livre.	Instalar e manter academias com aparelhos de ginástica ao ar livre, especialmente em praças e praias.
Eixo D	Esporte de Rendimento	Incentivar a prática esportiva de rendimento, a participação em competições e resultados.
Diretriz 1	Seleções municipais.	Manutenção e fortalecimento das equipes municipais de competição - as seleções municipais que representam Itanhaém, com a ampliação na participação em competições.
Diretriz 2	Clubes e entidades esportivas.	Manutenção e fortalecimento dos clubes e entidades que mantêm equipes de competição, bem como de Ligas Esportivas.
Diretriz 3	Implantação do Bolsa Atleta	Apoiar a participação dos atletas de seleções de base com bons rendimentos em eventos municipais, estaduais e nacionais, além de incentivar a prática de esportes no município.
Diretriz 4	Implantação do Passe Atleta	Garantir a possibilidade de mobilidade gratuita aos atletas das seleções de base que residam em bairros diversos de onde ocorram as práticas esportivas no município.
Eixo E	Paradesporto	Promoção do acesso à prática regular do esporte - de forma adaptada ou não - e do lazer às pessoas com deficiência.
Diretriz 1	Paradesporto educacional.	Difundir e incentivar a prática esportiva e as atividades de lazer nas escolas para os alunos com deficiência.
Diretriz 2	Paradesporto Para Todos.	Oferecer oportunidades de prática esportiva diversa e abrangente para as pessoas com deficiência.

A seguir, cada uma dessas diretrizes é apresentada na forma de ficha com a seguinte estrutura:

- Eixo temático a que pertence.
- Descrição - onde está explícito a que se refere a diretriz e suas características.
- Justificativa - razões pelas quais a diretriz é importante e deve ser desenvolvida a partir de ações que poderão contribuir para a solução ou amenização dos problemas existentes decorrentes do diagnóstico.
- Resultados esperados - o que se espera obter e alcançar com a implantação da diretriz.
- Ações apresentadas divididas por prazo de execução: curto (até 2 anos), dentro delas as ações que são contínuas, médio (de 2 a 5 anos) ou longo prazo (de 5 a 10 anos).
- Responsabilidades - quem deverá ser protagonista ou executar as ações.

Com a finalidade de tornar o Plano mais sintético e objetivo, deixamos de apresentar um diagnóstico a parte, estando esse encampado nas justificativas.

Constituem premissas importantes para o desenvolvimento do Plano: otimização das estruturas e mão de obra existentes, a manutenção e ampliação dos projetos e ações existentes, o fortalecimento das ações voltadas à massificação esportiva e ao esporte educacional e a inclusão social através da prática esportiva.

São as seguintes as fichas de cada uma das diretrizes do Plano Municipal de Esportes e Lazer 2024-2034:



Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 1	<b>Planejamento do esporte e do lazer.</b>
Descrição	Detalhamento das ações e planejamento das atividades esportivas a partir do conhecimento da situação atual das instalações existentes e da mão de obra disponível para elaborar proposta e detalhamento para otimização da utilização e necessidades futuras do esporte.
Justificativa	O Município possui hoje uma série de locais para a prática esportiva, públicos e privados, bem como possui além daqueles mantidos pela Prefeitura, inúmeros núcleos de prática esportiva de clubes e associações. A Prefeitura acompanha a maioria desses trabalhos, quando não é diretamente responsável pela execução, mas não possui um levantamento detalhado de tudo que acontece em termos de esporte no Município. Então, apesar de toda infraestrutura existente e das atividades disponíveis, ainda há muito que avançar e conhecer melhor a estrutura e a mão de obra disponível para a prática do esporte e do lazer, o que permitirá a elaboração de um planejamento detalhado e a otimização dos recursos disponíveis.
Resultados esperados	Melhoria da prestação de serviços e aumento das oportunidades de prática esportiva colocadas à disposição da população como um todo.
Ações de curto prazo (2 anos)	Censo completo da infraestrutura de instalações esportivas existentes - espaços públicos e privados, em escolas e clubes, quadras, campos, áreas de luta, piscinas, academias privadas, etc.
	Censo completo da mão de obra de professores, técnicos de esportes.
	Elaboração de proposta de otimização da utilização dos espaços disponíveis.
	Levantamento das necessidades e priorização de manutenção, reforma, ampliação e construção de infraestrutura.
	Elaborar planejamento completo das atividades esportivas.
Ações de médio prazo (5 anos)	Estabelecer procedimentos de forma a garantir que todos os novos projetos de instalações esportivas já sejam executados de acordo com as normas oficiais.
	Atualização do Plano Municipal de Esportes e Lazer.
Ações de médio prazo (5 anos)	Detalhamento das necessidades futuras de obras de infraestrutura.
	Responsável

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER</b>
Diretriz 2	<b>Manutenção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer existente.</b>
Descrição	Realizar a manutenção na infraestrutura pública existente através de obras civis, pintura, colocação de equipamentos e demais serviços necessários de maneira a proporcionar maior segurança à prática esportiva.
Justificativa	A cidade possui espaços naturais adequados à prática esportiva e atividades de lazer, a exemplo de praias, rios, praças e etc, mas muitos esportes carecem de infraestrutura específica para sua prática. Desse modo, para a prática desses esportes, é essencial locais em bom estado de manutenção, adequados e seguros. Os equipamentos já existentes no Município necessitam de manutenção contínua, já que é muito importante essa infraestrutura existente ser mantida em boas condições de utilização.
Resultados esperados	Infraestrutura esportiva e de lazer em boas condições para a prática esportiva ampla e segura pela população.
Ações contínuas	Conservação e manutenção da infraestrutura pública existente - quadras poliesportivas ao ar livre, centros comunitários, academias de ginástica ao ar livre, ginásios e locais de prática esportiva.
	Priorizar as reformas, ampliações, adequações e acessibilidade das estruturas esportivas existentes em contrapartida às novas construções.
	Priorizar as reformas, ampliações, adequações e acessibilidade das estruturas esportivas existentes nas regiões com maior carência de equipamentos e da periferia da cidade.
	Reforma e manutenção de todos os ginásios municipais e quadras esportivas das escolas municipais, com adequação da infraestrutura esportiva preexistente para uso dos alunos e das comunidades do entorno, com o devido controle.
	Ampliar o acesso e a segurança dos espaços públicos de lazer e recreação.
Ações de curto prazo (2 anos)	Adequação da infraestrutura atual com estrutura que permita a realização de eventos esportivos (banheiros com chuveiros, vestiários, acessibilidade, almoxarifados, etc.).
	Construção de cobertura, iluminação e fechamento das quadras esportivas municipais descobertas.
	Adequar os espaços existentes aos diversos grupos interessados, como pessoas com deficiência, garantindo o livre acesso aos mesmos.
	Disponibilizar nas instalações esportivas municipais espaços para atividades físicas complementares (ioga, pilates, tai chi chuan, alongamento, etc.).
Ações de curto prazo (2 anos)	Reforma, ampliação e manutenção de todos os campos de futebol de Itanhaém.
	Responsável

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 3	<b>Ampliação e construção da infraestrutura esportiva e de lazer.</b>
Descrição	Ampliação da infraestrutura existente e construção de novos espaços e equipamentos necessários para a prática esportiva e de atividades de lazer, assim considerados as quadras, campos, piscinas, áreas de lazer, academias, etc.
Justificativa	Muitos esportes carecem de infraestrutura específica para sua prática, especialmente para as competições, a exemplo do futebol que necessita de campo, o atletismo de pistas, quadras para basquete, vôlei e etc; locais que devem ser construídos nos padrões regulamentares de cada esporte, com seus equipamentos definidos. Apesar de o Município possuir equipamentos esportivos, há carência e, além disso, a distribuição dos equipamentos no território municipal é desigual e várias regiões da cidade não são atendidas por equipamentos públicos.
Resultados esperados	Maior oferta de locais adequados que permitam o desenvolvimento das práticas esportivas e do lazer, além de permitir a realização de competições oficiais.
Ações de curto prazo (2 anos)	Implantação de academias públicas com equipamentos para a realização de atividades físicas em praças e locais públicos.
	Construção de quadras poliesportivas abertas em todas as praias de Itanhaém.
	Construção de praças de lazer e parques recreativos nas regiões periféricas da cidade.
Ações de médio prazo (5 anos)	Ampliação dos espaços públicos para a prática de atividades recreativas e de lazer.
	Construção de quadras poliesportivas cobertas, fechadas e iluminadas nas escolas municipais de bairros que não têm esse tipo de instalação esportiva.
Ações de longo prazo (10 anos)	Construção de equipamentos, a exemplo de pista de atletismo, novas praças de skate e piscinas.
	Construção de centros esportivos nas regiões periféricas da cidade.
	Construção de centro de treinamento integrado, com infraestrutura completa para os treinamentos de diversas modalidades.
	Construção do memorial do esporte de Itanhaém.
Ações de longo prazo (10 anos)	Construção de ginásio poliesportivo de grande capacidade de público, podendo ser uma arena ou espaço multiuso.
	Responsável

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 4	<b>Organização técnica e estrutural.</b>
Descrição	Preparação institucional do Departamento de Esportes, do Conselho e Fundo Municipal de Esportes, das entidades e dos clubes para melhor desempenho de suas funções.
Justificativa	O Poder Público, associações e clubes, como qualquer entidade, precisa ter capacidade de gestão e estrutura competente para atingir seus objetivos e desempenhar profissionalmente suas funções. Infelizmente essa capacidade atualmente é pequena, com carência de estrutura mais robusta e capacitada.
Resultados esperados	Atividades esportivas melhor elaboradas e conduzidas tanto pelo Poder Público como pelas entidades. Atividades esportivas e de lazer melhor divulgadas, atingindo um maior número de pessoas.
Ações de curto prazo (2 anos)	Equipar o Departamento de Esportes e informatizar suas atividades rotineiras, a exemplo de inscrições em escolinhas de esporte, participação em eventos e projetos.
	Implantar o Conselho e o Fundo Municipal de Esportes e capacitar seus membros para melhor cumprimento de suas funções.
	Capacitar as entidades, clubes e associações para a gestão técnica e administrativa de suas atividades.
Ações de longo prazo (10anos)	Melhorar a divulgação das atividades esportivas e de lazer.
	Criação da Secretaria Municipal de Esportes.
Responsável	Poder Público, entidades, sociedade em geral e empresas.

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 5	<b>Eventos esportivos e atividades de lazer regulares.</b>
Descrição	Apoiar, realizar e organizar eventos esportivos no Município de acordo com calendário definido, bem como promover atividades de lazer de forma regular e voltadas para os diversos públicos existentes.





Justificativa	A realização de competições e eventos fomentam a prática esportiva, atraem e incentivam novos praticantes, mas é necessário uma continuidade, garantida pela elaboração e organização de um calendário anual de eventos que englobe as organizações do setor público e também da iniciativa privada. Esse calendário, que também deve englobar as competições esportivas, favorece as atividades econômicas.
Resultados esperados	Competições e eventos diversos realizados ao longo do ano.
Ações de curto prazo (2 anos)	Planejar e executar, de forma integrada com outras entidades públicas e privadas, eventos esportivos e atividades de lazer de forma regular.
	Intensificar a divulgação dos eventos esportivos e atividades de lazer visando o aumento da participação da comunidade ativamente, notadamente utilizando-se da internet, aplicativos e variados meios de comunicação para essa difusão e promoção.
	Fomentar a realização de eventos esportivos de cunho estadual, nacional e internacional, promovendo o turismo municipal, bem como o desenvolvimento econômico.
	Instituir um calendário oficial de eventos e atividades esportivas, recreativas e de lazer, com abrangência diversa, resgate de eventos tradicionais, inserção de eventos de e-esportes, etc.
	Promover a integração entre a comunidade do bairro com ruas de lazer, encontros dançantes, jogos de mesa, torneios de equipes, gincanas e outras.
	Desenvolver festivais e jogos na comunidade.
Ações de médio prazo (5 anos)	Divulgar as atividades esportivas em geral.
	Levantar dados sobre o perfil dos munícipes para identificar as necessidades relacionadas a ações de eventos esportivos e atividades de lazer específicas.
	Elaborar e implantar projetos e programas de esporte e de lazer priorizando atividades de acordo com o perfil da população.
	Promover a realização de grandes eventos esportivos (jogos regionais, abertos, rali, motocross, etc.).
	Instituição de prêmio e realização de evento de premiação aos destaques esportivos e amigos do esporte.
Responsável	Desenvolver autonomia da comunidade em relação à organização de atividades de recreação, lazer e esporte em seu bairro.
	Poder Público, entidades e empresas.

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 6	Formação e valorização profissional.
Descrição	Capacitar e valorizar o profissional de Educação Física, técnicos de esportes, equipes multidisciplinares, etc, profissionais essenciais para as atividades esportivas e de lazer.
Justificativa	Os esportes, principalmente os mais difundidos, como o futebol, tradicionalmente possuem treinadores e pessoas abnegadas na difusão da prática esportiva, muitas vezes sem formação acadêmica, mas que têm relevante papel social e esportivo. Além dessas pessoas, uma ampla lista de profissionais são necessários para a prática esportiva, que carecem de atualização constante, de capacitação e valorização profissional.
Resultados esperados	Treinadores, instrutores e técnicos esportivos capacitados e motivados.
Ações de curto prazo (2 anos)	Capacitar e atualizar os profissionais de Educação Física em cursos específicos e incentivar a sua participação em cursos acadêmicos de extensão, pós-graduação, mestrado e doutorado.
	Garantir aos profissionais da Prefeitura que atuam na mesma função (efetivos e contratados), igual remuneração.
	Desenvolver uma pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais das áreas relacionadas ao esporte e ao lazer no Município, assim identificando oportunidades de desenvolvimento e capacitação profissional.
	Desenvolver e divulgar um calendário anual de cursos para capacitação dos profissionais envolvidos na área do esporte e do lazer.
Ações de médio prazo (5 anos)	Incentivar ações voluntárias de profissionais e técnicos residentes na cidade.
	Equipar o vencimento dos Instrutores Técnicos Esportivos aos de profissionais da área da Educação.
	Promover a integração das entidades esportivas municipais com instituições de ensino públicas e privadas para o desenvolvimento de programas de ensino visando à capacitação dos profissionais da área.
Responsável	Poder Público, entidades, empresas e instituições de ensino.

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 7	Regulamentação das atividades esportivas e de lazer.
Descrição	Elaborar o regramento legal necessário. Estabelecer regulamentos e regras de uso para os locais onde haja essa necessidade, de forma a garantir segurança no uso e amplo acesso aos locais de prática esportiva. Além disso, regulamentar o apoio público a clubes e entidades privadas, de forma a estabelecer as contrapartidas das entidades e suas responsabilidades.
Justificativa	A utilização dos espaços públicos pela população em geral, algumas vezes traz conflitos entre os usuários e moradores do entorno por falta de um regulamento claro de utilização. Outras regras e normas também precisam estar escritas e divulgadas, a exemplo da contrapartida e responsabilidades das entidades e clubes que são apoiados pelo Poder Público.
Resultados esperados	Regulamentos simples e eficazes para os locais de prática esportiva e de lazer. Parcerias firmadas entre o Poder Público e entidades esportivas com regras claras de contrapartida.
Ações de curto prazo (2 anos)	Elaborar projetos de lei e encaminhar ao Legislativo local instituindo mecanismos legais para a gestão do esporte em Itanhaém, como a criação do Conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esportes.
	Elaborar e divulgar regulamento para uso dos locais de prática esportiva tanto nos horários das escolinhas de esporte, como nos de treinamentos de equipes e de uso da população em geral.
	Definir contrapartidas de forma isonômica para as entidades nas parcerias firmadas com a Prefeitura.
Ações de médio prazo (5 anos)	Encaminhar ao Poder Legislativo local projeto de lei instituindo a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte.
Responsável	Poder Público, entidades e empresas.

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 8	Financiamento do esporte e do lazer.
Descrição	Melhorar a destinação de recursos financeiros para investimento nas atividades esportivas e de lazer, aumentando o orçamento municipal e, principalmente, buscando fontes alternativas de financiamento.
Justificativa	Somente com recursos do orçamento municipal fica difícil viabilizar a realização de todas as atividades esportivas, principalmente das equipes em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, já que a prioridade de investimento do recurso público é para o esporte educacional e de participação. Em contrapartida a essa situação, existe interesse de empresas, entidades, associações, federações, entre outros entes esportivos, em apoiar a prática esportiva mediante divulgação de marcas, sendo necessária a regulamentação para viabilização dessas oportunidades.
Resultados esperados	Orçamento maior para investimento nas atividades esportivas e de lazer, que possibilite ampliação e maior alcance das atividades.
Ações de curto prazo (2 anos)	Criação do Fundo Municipal de Esportes, com proposição na legislação que permita a captação de recursos com aluguel de publicidade em espaços e eventos esportivos, doações e contrapartidas na execução de eventos na cidade, além de outras fontes de recursos.
	Ampliação do orçamento municipal vinculado ao esporte e lazer.
	Criar e capacitar equipe na Prefeitura para elaboração de programas e projetos de esportes e lazer voltados à captação de recursos em editais.
Ações de médio prazo (5 anos)	Captação de recursos junto aos Governos estadual e federal e à iniciativa privada.
Ações de longo prazo (10 anos)	Aprovar Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, atraindo para o esporte o investimento privado através de isenções e descontos em tributos municipais, para que empresas tenham interesse em investir em esporte.
Responsável	Proposição de legislação que garanta o mínimo de 1,5% do orçamento municipal para atividades de esporte e lazer.
Responsável	Poder Público, entidades e empresas.

Eixo A	<b>PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER.</b>
Diretriz 9	Parcerias.
Descrição	Identificar dentre os clubes, associações, escolas, entidades e demais entes públicos e privados os que podem se tornar parceiros da Prefeitura na difusão da prática esportiva e de atividades de lazer.



Justificativa	Devido à extensão territorial do Município, a Prefeitura não consegue, por seus servidores diretos, atender toda a população de forma satisfatória. Por outro lado, nos bairros existem clubes e associações que fazem um trabalho muito próximo à sua comunidade com atividades sociais e esportivas que podem e devem ser estimuladas e fortalecidas. As parcerias da Prefeitura com essas entidades são ótimas oportunidades para ambos.
Resultados esperados	Aumento da quantidade de escolinhas de esporte, número de eventos, número de participantes e maior abrangência das oportunidades de prática esportiva no território municipal através do aumento do número de parcerias.
Ações de curto prazo (2 anos)	Prospectar e firmar parcerias para colocar em prática as ações e projetos.
	Capacitar os parceiros e acompanhar a execução técnica e financeira das parcerias.
	Utilizar espaços já criados como universidades, academias, hotéis, associações e clubes.
Responsável	Poder Público, entidades e empresas.

Eixo B	<b>ESPORTE EDUCACIONAL.</b>
Diretriz 1	Prática esportiva regular nas escolas municipais.
Descrição	Implantação de atividades esportivas e de lazer regulares nas escolas municipais com valorização das aulas de educação física e oportunidades de atividades no contraturno.
Justificativa	A prática esportiva na escola traz benefícios à saúde, afasta a criança e o adolescente das drogas, aumenta a capacidade cognitiva, traz benefícios consideráveis gerando cooperação, união e socialização entre os estudantes, precisando ser incentivada e inserida nas atividades como prática regular. A infraestrutura existente também precisa estar disponibilizada para a comunidade do entorno, o que não é muito simples, pois de forma geral há uma resistência grande da direção das unidades escolares e para que haja essa concordância, precisa estabelecer regulamentos e rotinas que não afetem de forma negativa a escola.
Resultados esperados	Atividades esportivas inclusivas regulares em todas as escolas municipais.
Ações de curto prazo (2 anos)	Democratizar o acesso da comunidade à infraestrutura esportiva das escolas para a prática de atividades esportivas e de lazer em dias e horários não utilizados pela escola.
	Adquirir materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente para as unidades da rede municipal de ensino.
Ações de médio prazo (5 anos)	Investir na ampliação, construção, reforma e manutenção dos espaços esportivos.
Responsável	Poder Público e escolas.

Eixo B	<b>ESPORTE EDUCACIONAL.</b>
Diretriz 2	Esportes e Tecnologia.
Descrição	Inserir na atividade escolar e incentivar a prática dos e-esportes - esportes eletrônicos e competição de robôs.
Justificativa	A tecnologia já faz parte da vida e os jovens estão cada vez mais conectados à internet e às redes sociais, sendo que os jogos eletrônicos estão entre as atividades preferidas, sendo já considerados como um esporte. Além dos e-esportes, a robótica também atrai bastante os jovens, sendo que o Município já tem projeto nesse sentido.
Resultados esperados	Promover a inclusão de alunos e educadores no processo digital através dos e-esportes e da robótica.
Ações de curto prazo (2 anos)	Instrumentalizar os educadores para utilizar adequadamente as novas tecnologias.
	Incentivar a prática e os campeonatos de e-esportes.
	Incentivar a prática e competições de robôs.
	Firmar parceria com escolas de informática para difusão de conhecimento.
Ações de médio prazo (5 anos)	Adquirir equipamentos e software para as unidades de ensino voltadas para o esporte educacional.
	Utilizar a tecnologia e as mídias sociais eletrônicas para proporcionar capacitação complementar para os profissionais envolvidos no esporte educacional.
Responsável	Poder Público, escolas e empresas.

Eixo B	<b>ESPORTE EDUCACIONAL</b>
Diretriz 3	Eventos esportivos escolares.

Descrição	Organizar anualmente os Jogos Escolares do Município e estimular a preparação e participação das escolas.
Justificativa	Os benefícios da prática esportiva são muitos, mas as competições esportivas vão além ao ampliar as oportunidades de socialização e estimular sentimentos de pertencimento à comunidade escolar - que trará benefícios na melhoria com a manutenção da escola, por exemplo, e sua valorização. Também propicia cooperação, trabalho em equipe e interação social entre a comunidade escolar e toda comunidade, já que atrai as famílias para a participação das atividades esportivas.
Resultados esperados	Intercâmbio entre os alunos das várias escolas, integração social e das famílias nas atividades escolares, estímulo saudável ao esporte competitivo e descoberta de novos talentos para o esporte.
Ações de curto prazo (2 anos)	Inserir no Calendário anual de eventos esportivos e realizar os Jogos Escolares de Itanhaém, que devem refletir a realidade do trabalho pedagógico realizado pelas unidades de ensino.
	Buscar parcerias com instituições de ensino superior para apoio na promoção de eventos escolares.
	Apoiar com recursos financeiros e logísticos a participação em eventos esportivos.
Responsável	Poder Público e escolas.

Eixo C	<b>ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO</b>
Diretriz 1	Prática esportiva regular para todos - Projeto Aqui Tem Esporte.
Descrição	Oferecer à população oportunidades de prática esportiva diversa - esportes de quadra, lutas, de campo, aquáticos, práticas alternativas, etc., com núcleos e abrangência por todo território do Município e voltados para todas as faixas etárias.
Justificativa	O esporte cumpre, sem dúvida, uma importante função social com inclusão social ao tirar jovens das ruas e das drogas e diminuindo a violência, e de melhoria na saúde pública, dentre inúmeros benefícios. Portanto, é muito importante a difusão de oportunidades de prática esportiva diversa - já que existem inúmeros esportes interessantes, alguns voltados a grupos e faixas etárias específicas, outros mais populares, como o futebol. O Poder Público deve, diante de suas limitações, buscar dar oportunidades as mais variadas possíveis e as mais abrangentes territorialmente falando, facilitando o acesso da população, com massificação esportiva para a população em geral e escolinhas de esporte regulares para crianças e jovens.
Resultados esperados	Núcleos esportivos com oportunidades de prática esportiva, pelo menos nas regiões abrangidas pelos seguintes bairros: Gaivotas, Bopiranga, Umarama, Jardim Coronel, Guapiranga, Jardim América, Belas Artes, Centro, Oásis, Savoy, Suarão e Loty.
Ações de curto prazo (2 anos)	Ampliar a oferta de vagas para iniciação esportiva de crianças e jovens - esportes de campo, quadra, luta e aquáticos.
	Ampliar a oferta de aulas de esportes para adultos, idosos e pessoas com deficiência.
	Fomentar ações em espaços públicos ou privados, para esporte, lazer e recreação da população.
	Construir e/ou revitalizar espaços públicos na cidade em ambientes naturais que favoreçam a prática de atividades físicas, do esporte e lazer, como pistas de caminhadas em parques, melhorias das calçadas, praças, quadras ao ar livre, praia, entre outros locais favoráveis às atividades esportivas.
	Criar parcerias com o setor privado (clubes e academias da cidade).
	Ampliar a oferta de aulas de natação e hidroginástica à comunidade e funcionários públicos municipais na(s) piscina(s) municipais e em parceria com academias e clubes.
	Incentivar a prática dos esportes de ação.
	Incentivar e incluir atividades alternativas, como tai chi chuan, ioga, pilates, ginástica laboral e funcional e atividades adaptadas, entre outras.
Ações de médio prazo (5 anos)	Attingir total de 20 esportes oferecidos e 8 núcleos no território.
	Garantir, através de leis municipais, que na formação de novos loteamentos sejam reservados espaços públicos com área verde para lazer e recreação.
Responsável	Poder Público, entidades, associações e empresas.

Eixo C	<b>ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO</b>
Diretriz 2	Saúde e aptidão física da população.
Descrição	Promoção de atividades para preservação da saúde, da autonomia individual e da aptidão física da população em geral.



Justificativa	Além da socialização, o esporte traz melhoria da saúde. Ao estimular os idosos a se movimentarem mais e com segurança, ao mostrar a importância para a saúde preventiva aos adultos e à população em geral, o lazer e a prática esportiva trarão uma melhoria direta na saúde pública, baixando a incidência de doenças limitantes e evitáveis, como o diabetes 2 e a hipertensão arterial. Para isso é importante a orientação profissional de educador físico e equipe de apoio.
Resultados esperados	Diminuição do sedentarismo, da obesidade e da incidência das doenças a ela associadas na população em geral, especialmente na população idosa.
Ações de curto prazo (2 anos)	Promover a participação dos profissionais de educação física em encontros públicos e palestras com foco na promoção e prevenção da saúde educativa para a população e prática de atividades esportivas.
	Informar a população sobre locais e tipos de atividades que são oferecidas em seu bairro.
	Organizar e orientar a população para a prática de atividade física.
	Informar a população dos benefícios da prática regular de atividade física.
	Incluir atividades para reeducação postural e melhora na biomecânica, para atenuar as dores crônicas frequentes na população.
	Integrar saúde/esporte, criando programas para grupos especiais para a prática de atividade física (idosos, gestantes, hipertensos, diabéticos, cardiopatas e outros) em parceria com a Secretaria de Saúde.
	Envolver a comunidade em atividades esportivas e de lazer organizando espaços de lazer, recreação e atividades esportivas.
Ações de médio prazo (5 anos)	Estimular o uso da bicicleta nos deslocamentos no Município.
	Inclusão do profissional de educação física na Estratégia Saúde da Família.
	Realizar avaliação funcional e física na população e nos atletas das escolinhas de esportes.
	Regularizar e padronizar as calçadas e passeios públicos que favoreçam os deslocamentos a pé pelo Município.
Responsável	Ampliar a quantidade de ciclovias e ciclofaixas no Município.
	Poder Público, entidades e empresas.

Eixo C	<b>ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO</b>
Diretriz 3	Academias ao ar livre.
Descrição	Instalar e manter academias com aparelhos de ginástica ao ar livre, especialmente em praças e praias.
Justificativa	O esporte proporciona melhoria da saúde e a prática de exercícios em aparelhos, a exemplo da musculação, tem benefícios imediatos com ganho de massa muscular, principalmente aos idosos. Entretanto, é muito pequena a oferta de locais públicos para essa prática, sendo a maioria academias privadas. A instalação de academias ao ar livre em praças e parques públicos, ampliará a oferta de locais disponíveis.
Resultados esperados	Academias ao ar livre em 15 locais ao longo do território.
Ações de curto prazo (2 anos)	Inclusão de profissionais de Educação Física nas academias ao ar livre.
	Instalar placas de orientação nas academias ao ar livre sobre o uso dos aparelhos de ginástica, bem como os horários de atendimento dos profissionais de Educação Física.
	Fomentar encontros públicos com a comunidade nas academias ao ar livre, com uma parceria Esporte e Saúde - para orientação quanto à utilização dos aparelhos e avaliações de saúde (pressão arterial e glicemia, por exemplo).
	Construir e implantar mesas para jogos e bancos próximos às academias de ginástica ao ar livre, praças e locais de lazer na cidade.
Responsável	Divulgar na comunidade os locais de instalação das academias de ginástica ao ar livre.
	Poder Público, entidades, associações e empresas.

Eixo D	<b>ESPORTE DE RENDIMENTO</b>
Diretriz 1	Seleções municipais.
Descrição	Manutenção e fortalecimento das seleções municipais das várias categorias de esportes de campo, de quadra, aquáticos e de luta, que representam a cidade nas competições regionais e estaduais, notadamente as oficiais.
Justificativa	Após o trabalho esportivo de base, é natural que os atletas que se destaquem passem a integrar as equipes municipais que representam a cidade em competições. Além de ser um 'espelho' para os jovens atletas, as seleções municipais divulgam Itanhaém de uma forma muito positiva.

Resultados esperados	Equipes municipais competitivas e participando de campeonatos oficiais.
Ações de curto prazo (2 anos)	Organização, melhoria do suporte, equipamentos e materiais para as equipes municipais de competição.
	Participação em competições regionais, Jogos Regionais e Jogos Abertos.
Ações de médio prazo (5 anos)	Aquisição de veículo próprio do Departamento de Esportes para transporte das equipes.
Responsável	Poder Público, entidades e empresas

Eixo D	<b>ESPORTE DE RENDIMENTO</b>
Diretriz 2	Clubes e entidades esportivas.
Descrição	Apoio, manutenção e fortalecimento dos clubes, associações e entidades que mantêm equipes de competição dos campeonatos municipais, bem como de Ligas Esportivas.
Justificativa	A participação de equipes em competições regulares no Município, especialmente das modalidades esportivas mais difundidas, representa um desafio para os clubes e associações privados, sendo sempre uma ótima oportunidade para a socialização e união da comunidade do respectivo bairro, além de representar uma oportunidade de visibilidade para os atletas que almejam alcançar as seleções municipais. Para essa participação ser efetiva, os clubes precisam de apoio em vários aspectos, tanto administrativo, quanto financeiro e técnico, a realização de campeonatos, aliviando o que está sob responsabilidade direta do Poder Público.
Resultados esperados	Maior participação de clubes e associações nos campeonatos municipais e maior número de atletas revelados para as seleções municipais.
Ações de curto prazo (2 anos)	Incremento financeiro para o desenvolvimento das modalidades praticadas nos clubes e associações.
	Viabilizar parcerias e convênios, compatibilizando interesses privados e públicos.
Ações de médio prazo (5 anos)	Divulgação de marcas de patrocinadores nos próprios municipais (quadras, centro aquático, muros, etc.) como fonte de recursos para os clubes.
	Criação de Lei Municipal de Incentivo ao Esporte.
Responsável	Valorizar e apoiar atletas e paraatletas participantes de esportes de rendimento.
	Poder Público, entidades, associações e empresas

Eixo D	<b>ESPORTE DE RENDIMENTO</b>
Diretriz 3	Implantação do Bolsa Atleta.
Descrição	Fornecer auxílio de custos aos atletas de rendimento das seleções de base do município de Itanhaém, através de um ranqueamento.
Justificativa	O esporte, além da socialização, traz inúmeros benefícios aos atletas. O objetivo é dar suporte ao desenvolvimento da carreira dos atletas. O programa garante a oferta de condições mínimas para que os profissionais se dediquem, com exclusividade e tranquilidade, em seus treinamentos e competições.
Resultados esperados	Fazer com que os atletas de rendimento tenham uma ajuda de custo, visando assim, a sua dedicação máxima ao esporte. Podendo, desta forma, arcar com as custas de treinamento e de competições.
Ações de curto prazo (2 anos)	Fazer com que aumente a procura pelos esportes por aqueles que não têm condições de arcar com as custas relativas à prática.
	Incentivar ainda mais a prática de esportes, competições e a participação do município em diversos campeonatos, sejam esses intermunicipais, estaduais ou nacionais.
Ações de médio prazo (5 anos)	Proporcionar a oportunidade de dedicação integral e possibilidade àqueles que podem se tornar futuros campeões olímpicos.
	Ampliar a oferta de aulas esportivas no município.
Responsável	Poder Público

Eixo D	<b>ESPORTE DE RENDIMENTO</b>
Diretriz 4	Implantação do Passe Atleta.
Descrição	Fornecer a possibilidade de mobilidade gratuita aos atletas das seleções de base no perímetro do município de Itanhaém.



Justificativa	Estimular a prática de esportes é de suma importância, pois visa garantir uma melhora significativa na qualidade de vida das pessoas. Porém, muitas deixam essa prática de lado, pela impossibilidade de arcar com as suas custas de locomoção, tendo em vista ter outras prioridades a suprir. Sendo assim, o fornecimento do passe livre pode mudar a vida desses atletas, já que proporcionará essa oportunidade de continuidade às atividades de forma gratuita no perímetro do município.
Resultados esperados	Diminuir o sedentarismo e evitar a evasão da prática de esportes pelos atletas das seleções de base do município, daqueles que não podem arcar com as suas despesas de locomoção sem prejuízo do sustento de sua família.
Ações de curto prazo (2 anos)	Fazer com que aumente a procura pelos esportes, facilitando o acesso daqueles que não têm condições de financiar essa mobilidade.
	Atender aos atletas das seleções de base do município através do passe livre dentro do perímetro do município.
Ações de médio prazo (5 anos)	Oferecer esportes àqueles que não podem dispor valores para o pagamento de transporte até o local da prática esportiva.
	Ampliar a oferta das aulas oferecidas, tendo em vista o aumento de procura.
	Fomentar a prática de esportes em nosso município.
Responsável	Poder Público

Eixo E	<b>PARADESPORTO</b>
Diretriz 1	Paradesporto educacional.
Descrição	Difundir e incentivar a prática esportiva e as atividades de lazer nas escolas para os alunos com deficiência através de atividades no contraturno escolar, além daquelas relativas à inclusão já desenvolvidas nas escolas.
Justificativa	É grande a importância da prática esportiva no processo de inclusão, desenvolvimento e sociabilidade de crianças com deficiência, devendo a escola estimular essa prática esportiva aos seus alunos com algum tipo de deficiência, seja física ou intelectual.
Resultados esperados	Todos os alunos com deficiência praticando pelo menos uma atividade esportiva regular.
Ações de curto prazo (2 anos)	Capacitar professores para atendimento das crianças de acordo com as diversas deficiências e oportunidades.
	Atividades esportivas adaptadas ou não no contraturno escolar para os alunos com deficiência.
	Atuar em conjunto com as entidades e organizações municipais que possuem ações voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência.
	Manter locais e ampliar a oferta de vagas para a prática esportiva regular aos jovens e adultos com deficiência.
Ações de médio prazo (5 anos)	Executar rotas acessíveis para todas as escolas.
Responsável	Poder Público, entidades e empresas.

Eixo E	<b>PARADESPORTO</b>
Diretriz 2	Paradesporto para todos.
Descrição	Oferecer oportunidades de prática esportiva diversa e abrangente para as pessoas com deficiência, fortalecendo a inclusão social.
Justificativa	Para as pessoas com deficiência, praticar esportes pode representar muito mais que saúde, pois o esporte melhora a condição cardiovascular dos praticantes, aprimora a força, a agilidade, a coordenação motora, o equilíbrio e a autonomia.
Resultados esperados	Atividades esportivas e de lazer oferecidas às pessoas com deficiência de forma variada e abrangente no território municipal.
Ações de curto prazo (2 anos)	Adaptar os espaços esportivos e de lazer para sua utilização pelas pessoas com deficiência.
	Manter núcleos atuais e ampliar oferta de locais e vagas para a prática esportiva regular aos jovens e adultos com deficiência.
Ações de médio prazo (5 anos)	Regularizar e padronizar as calçadas e passeios públicos que favoreçam os deslocamentos de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.
	Executar rotas acessíveis em todos os locais de prática esportiva.
Responsável	Poder Público, entidades e empresas.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 4.415, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo com sistema de pontuação, de acordo com as normas instituídas neste Edital. A contratação será por PRAZO DETERMINADO de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 4.415/2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, por análise de currículo com sistema de pontuação.

2 - DAS VAGAS  
2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo:

Função	Vagas	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos
FISCAL DE POSTURAS	08	R\$ 2.433,00 (40 horas semanais)	- Ensino Médio Completo - Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na área de Fiscalização de Comércio

2.1.1. Os candidatos selecionados irão atuar no Departamento de Comércio e Indústria deste município.

2.2. A Prefeitura do Município de Itanhaém oferece o seguinte benefício:

a) Auxílio Transporte proporcional aos dias trabalhados, nos termos da Lei Municipal nº 4.017/2015.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições, estabelecidas na Lei Municipal nº 4.415/2020, a saber:

- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- ter boa conduta.

3.2. As condições estabelecidas nos incisos "d" e "e" deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não haverá taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas no site oficial do município:

<http://www.itanhaem.sp.gov.br>, no período das 09 horas de 23 de janeiro de 2025, encerrando às 23h59m de 01 de fevereiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Itanhaém. A prorrogação das inscrições poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

4.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

4.5.1. Acessar o site da Prefeitura Municipal de Itanhaém ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br));



4.5.2. localizar o link correlato aos Processos Seletivos - Demais Setores - Processo Seletivo 2025 - Fiscal de Posturas;

4.5.3. ler total e atentamente o presente Edital e preencher todos os campos da ficha de inscrição, sendo obrigatório anexar os seguintes documentos digitalizados no formato "pdf":

a) currículo;

b) documento específico para comprovação da experiência profissional - aos candidatos que indicarem esta opção para pontuação, nos termos do anexo I, deste edital.

c) documento específico para comprovação da escolaridade - pra fins de critério de desempate na classificação;

d) documento específico para comprovação de encargos de família - pra fins de critério de desempate na classificação;

e) documento com foto (RG, CIN, CNH ou Carteira de Trabalho).

4.5.4. Será excluído do certame o candidato que deixar de anexar o currículo, documento com foto e os respectivos documentos comprobatórios.

4.5.5. transmitir, via internet, os dados de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição;

4.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de candidatos inscritos, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem

como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.9. As inscrições não validadas no site oficial do município serão desclassificadas.

4.10. Será divulgada a relação dos candidatos inscritos no dia 04 de fevereiro de 2025, a ser publicado por meio do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicadas no Boletim Oficial do Município.

4.11. Os candidatos inscritos deverão obedecer às instruções contidas neste capítulo, para prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.415/2020, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

5.2. O candidato - antes de se inscrever - deverá verificar se a atribuição da função especificada no Anexo II deste Edital é compatível com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá especificar o tipo de deficiência;

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, poderá ser convocado para junta médica antes da contratação, pela Prefeitura do Município de Itanhaém, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício da atribuição da função, pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou seleção de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

#### 6 - DA SELEÇÃO

6.1. Após a inscrição realizada no site oficial do município, a seleção simplificada ocorrerá, por análise de currículo com sistema de pontuação, abrangendo a experiência profissional e formação educacional, conforme disposto no anexo I, deste Edital.

6.2. A documentação exigida no ato da inscrição, item 4.5.3, será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sendo que:

6.2.1. Documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

6.2.2. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

6.2.3. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

6.2.4. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

6.2.5. Não haverá pontuação quando o candidato deixar de anexar o documento comprobatório da experiência profissional e formação educacional, assim como não haverá aplicação do critério de desempate na ausência dos documentos de escolaridade, de encargos de família e de idade.

6.2.6. Será excluído do certame o candidato que deixar de anexar o currículo, documento com foto e os respectivos documentos comprobatórios.

#### 7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Quando houver empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela seguinte ordem:

I - maior grau de escolaridade;

II - maiores encargos de família.

II - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente anexar o documento comprobatório de escolaridade, dos encargos de família e, aqueles que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos deverão anexar o documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Reservista) para comprovação da idade. Não será aplicado o critério de desempate quando o candidato deixar de anexar os devidos documentos comprobatórios de escolaridade, de encargos de família e de idade.

7.1.2. Persistindo o empate entre os candidatos, será atribuído o critério de seleção ao candidato que tiver maior idade.

7.2. Considerar-se-á SELECIONADO e CLASSIFICADO, o candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital.

7.3. A classificação prévia dos candidatos selecionados será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2025, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicadas no Boletim Oficial do Município.

7.4. Caberá recurso nos termos do Capítulo 8. DOS RECURSOS, deste Edital.

7.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

#### 8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2. O recurso deverá ser preenchido de acordo com o anexo III deste edital e deverá ser enviado para o seguinte email eletrônico: [rhprocessoseletivo@itanhaem.sp.gov.br](mailto:rhprocessoseletivo@itanhaem.sp.gov.br). O recurso deverá constar as seguintes especificações:

a) Nome do candidato;

b) Número e tipo do documento de identificação;

c) Função;

d) Endereço completo;

e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

f) Data e assinatura.

8.3. Para efeito do prazo estipulado no item 8.1. será considerada a data de envio do anexo III ao email discriminado no item 8.2.

8.4. O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por telegrama ou outro meio não especificado no item 8.2 deste Edital.

8.5. O candidato irá receber a resposta do recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

8.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior.

8.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou curso recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.8. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

8.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase/evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital.

8.9.1. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases/ etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

8.9.2. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresente fundamentação e embasamento.

8.10. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.11. A decisão relativa ao deferimento ou ao indeferimento de recurso interposto, previsto neste capítulo será publicada por edital no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e publicadas no Boletim Oficial do Município.

8.12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.6.

#### 9 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final será publicado em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência.

9.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação final, visando o preenchimento das vagas ofertadas,



previsto no Capítulo 2 deste edital;

9.3. A classificação final dos candidatos selecionados e a homologação serão divulgadas no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicadas no Boletim Oficial do Município.

#### 10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos selecionados, para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

10.2. Os candidatos convocados serão contratados em conformidade com o disposto da Lei Municipal 4.415/2020.

10.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para contratação, conforme estabelecidas no presente Edital.

10.3.1. A convocação será realizada mediante envio de e-mail (informado no ato da inscrição), bem como da publicação de Edital no site [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e no boletim oficial do município de Itanhaém.

10.4. A partir da convocação citada no item 10.3.1. deste Edital, o candidato deverá entregar, em data programada, os documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento (quando houver);
- c) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- e) Documento de Identidade - RG, CIN ou RNE;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de ambos os bancos informando não haver cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF e Situação cadastral do CPF;
- i) Comprovante de Residência (recente);
- j) Comprovante de escolaridade e requisitos mínimos requeridos pela função;
- k) Certidão de Nascimento ou RG/CIN dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual) relativo aos últimos cinco anos;
- n) Certidão de Distribuição de Ações Criminais (Estadual);
- o) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;
- p) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);
- q) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;
- r) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral>.

10.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

10.4.2. Para comprovação de experiência na área, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho - CTPS;
- b) Portaria de Nomeação;
- c) Cópias de contrato de trabalho;
- d) Declaração e/ou Certidão de tempo de serviço emitido pelo Órgão Público e/ou Privado (deverá constar a identificação do candidato, o cargo ou serviço prestado na área, a data de início e final do exercício com identificação da empresa e CNPJ);
- e) Recibo de pagamento autônomo - RPA.

10.4.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá solicitar documentos complementares.

10.5. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

10.7. Obedecida a ordem de classificação e a comprovação dos requisitos exigidos neste capítulo, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função pretendida.

10.7.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão solicitados e realizados pelo Serviço Especializado de Segurança

e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM (SESMT).

10.7.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames em data a ser programada a partir do comparecimento na convocação, conforme discriminados abaixo:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia em Jejum;
- c) Urina I;
- d) Carteira de Vacinação Atualizada (Incluindo Covid-19);
- e) Acuidade Visual a ser realizada no Sesmt.

10.7.3. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados neste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional.

10.7.4. As decisões do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de contratação, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato, sem direito a qualquer alegação de direitos futuros:

- a) que não atender à convocação no prazo e no local determinado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;
- b) se atender à convocação, se recusar-se ao preenchimento da vaga;
- c) não atender, a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

10.8.1. Na impossibilidade do candidato comparecer no dia da entrega de documentos, o mesmo poderá ser representado por procurador, portando documento original de identidade e de procuração específica para a finalidade a que se destina, e após vistas aos documentos, as cópias do documento de identidade e da procuração ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao procurador do candidato.

10.9. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos e/ou escolaridade conforme determina este Edital.

10.10. As contratações serão efetuadas por tempo determinado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.415, de 25 de agosto de 2020.

#### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital Itanhaém, 14 de janeiro de 2025

TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito Municipal Presidente

ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO  
Comissão Processo Seletivo

#### ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 ANÁLISE DE CURRÍCULO COM SISTEMA DE PONTUAÇÃO, ABRANGENDO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO: FISCAL DE POSTURAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO*
Ensino Superior Completo	20
Experiência Profissional comprovada na área de Fiscalização de Comércio acima de 03 (três) anos	20

\*Serão considerados apenas 02 (duas) experiências profissionais para efeito de pontuação.

\*Serão considerados os seguintes documentos para comprovação da experiência profissional:

- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Portaria de Nomeação;
- Cópias de contrato de trabalho;
- Declaração e/ou Certidão de tempo de serviço emitido pelo Órgão Público e/ou Privado;



- Recibo de pagamento autônomo – RPA.

\*Não será aceito currículo como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.

OBS. Todos os documentos deverão ser digitalizados no formato “pdf”, devendo constar, de forma clara, todos os dados cadastrais. Para a comprovação da experiência profissional, deverá constar a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente à sua formação, a data de início e final do exercício com identificação da empresa e CNPJ. Não haverá pontuação quando o candidato deixar de anexar o documento comprobatório da experiência profissional, ou que não atender o período mínimo exigido.

## **ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO**

### **FISCAL DE POSTURAS**

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos que regem as posturas municipais, mediante a realização de rondas, vistorias e inspeções espontâneas, sistemáticas e dirigidas; efetuar comandos gerais, autuando ambulantes, comerciantes, industriais, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas que exerçam atividades econômicas, permanentes ou temporárias, sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos municipais; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência aos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas do Município; fiscalizar o horário de abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância da escala de plantão de estabelecimentos farmacêuticos; fiscalizar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; levantar e conferir a área utilizada e a potencialmente utilizável, edificada ou não, por estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, para fins de cobrança da taxa de fiscalização de localização e funcionamento; fiscalizar a ocupação dos logradouros públicos com mesas, cadeiras e toldos; fiscalizar a instalação e localização de bancas, barracas, móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos em logradouros públicos, quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; fiscalizar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em vias públicas, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, o uso de elementos publicitários, conferindo suas dimensões, para fins de cobrança da taxa de fiscalização de publicidade; fiscalizar o cumprimento do horário de carga e descarga de mercadorias em vias públicas; fiscalizar eventuais violações às normas sobre poluição sonora; fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; intimar, atuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais; efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, inclusive de uso coletivo, licenciados ou não; apreender mercadorias irregularmente comercializadas e guardá-las em depósito público, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; realizar vistorias e inspeções para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar a análise e instrução de processos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ITANHAÉM**

Sua voz é o nosso caminho para um serviço melhor!



**Queremos saber a sua opinião  
para tornar o transporte público  
mais eficiente, seguro e confortável.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado e acesse o link da pesquisa. As suas informações são confidenciais e protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Acesse o link pelo site da Prefeitura:  
[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – MODELO**

À Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: FISCAL DE POSTURAS

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- |                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | INCONSISTÊNCIA NA INSCRIÇÃO   |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA |
| <input type="checkbox"/> | OUTROS                        |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Obs: Este formulário deverá ser preenchido em letra de forma, o qual deverá ser digitalizado em formato “pdf”, e enviar no seguinte email eletrônico: [rhprocessoseletivo@itanhaem.sp.gov.br](mailto:rhprocessoseletivo@itanhaem.sp.gov.br), conforme estabelecido no capítulo 8. DOS RECURSOS, deste Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## ITANHAÉM PREV

### RETIFICAÇÃO

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA A PORTARIA SOB N. 002/2025.

ONDE CONSTA “ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II”.

LÊ-SE: “ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III”.

VANUSA BENTO DE CARVALHO  
Superintendente

### PORTARIA GS Nº 009/2025

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 108/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor NIVALDO FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº 9.457.373-6 e do CPF nº 018.242.978-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, “b”, da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 14 de janeiro de 2025.

VANUSA BENTO DE CARVALHO  
Superintendente  
Itanhaém- PREV

# TELEFONES ÚTEIS

## SERVIÇOS:

<b>POLÍCIA MILITAR</b>	<b>190</b>
<b>29º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR</b>	<b>(13) 3427-1414</b>
<b>1º DELEGACIA DE POLÍCIA</b>	<b>3422-1208   3422-2320</b>
<b>2º DELEGACIA DE POLÍCIA</b>	<b>3426-7100</b>
<b>3º DELEGACIA DE POLÍCIA</b>	<b>3422-5012</b>
<b>DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA</b>	<b>3422-6061</b>
<b>DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER</b>	<b>180</b> <b>3422-6062</b>
<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	<b>3421-1401</b>
<b>BOMBEIROS (INCÊNDIO E RESGATE)</b>	<b>193</b> <b>3427-4769</b>
<b>BOMBEIROS (SALVAMAR PAULISTA)</b>	<b>3425-5226</b>
<b>POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL</b>	<b>3422-3765</b>
<b>DEFESA CIVIL</b>	<b>153</b> <b>3421-1401   3421-1405</b>
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>	<b>3427-5375</b>
<b>POLÍCIA RODOVIÁRIA</b>	<b>3422-5859</b>



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE POSSE Nº 01 DE 2025 MANDATO 2025-2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Teatro Eva Wilma, sito à Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro, Itanhaém/SP, às dez horas, foi realizada a Sessão Especial de Instalação da Décima Nona Legislatura e Posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Estância Balneária de Itanhaém, para o mandato 2025-2028. Após a apresentação das respectivas declarações de bens, cópias dos diplomas eleitorais e declaração e desincompatibilização, prestaram o juramento, o qual “prometeram com dedicação e lealdade, exercerem seus mandatos, respeitando a Lei e promovendo o bem-estar do Município”. O Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi, Edil mais votado no pleito de 2024, presidiu o ato solene e declarou empossados o Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, o Senhor Vice-Prefeito José Renato Cosa de Oliva e os Senhores Vereadores, abaixo elencados, para exercerem os cargos os quais foram eleitos pela população de Itanhaém, no pleito de 2024, que se inicia neste dia um de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Para constar, eu Ana Marcia Muniz, servidora da Câmara Municipal de Itanhaém, lavrei o presente termo, que vai por mim e pelos empossados, assinado.

Vereador Alexandre Firmino Alves  
Vereador Arlindo dos Santos Martins  
Vereador Daniel Colaço Machado  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
Vereador José Domingos Gonçalves Silva  
Vereador Leandro Gonçalves Magri  
Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
Vereador Severino Bento Gomes  
Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa

Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes  
Vice-Prefeito José Renato Costa de Oliva

### TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM PARA O BIÊNIO 2025-2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, no Teatro Eva Wilma, sito à Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro, Itanhaém/SP, tomaram posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, os Senhores Vereadores Edinaldo dos Santos Barros, Arlindo dos Santos Martins, Fernando da Silva Xavier de Miranda e Severino Bento Gomes, respectivamente, eleitos na Sessão Especial de Eleição, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Para constar, eu Ana Marcia Muniz, servidora municipal da Câmara Municipal de Itanhaém, lavrei o presente termo, que vai por mim, pelos empossados e demais Vereadores, assinado.

Vereador Edinaldo dos Santos Barros  
Presidente  
Vereador Arlindo dos Santos Martins  
Vice-Presidente  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
Primeiro-Secretário  
Vereador Severino Bento Gomes  
Segundo-Secretário

Vereador Alexandre Firmino Alves  
Vereador Daniel Colaço Machado  
Vereador José Domingos Gonçalves Silva  
Vereador Leandro Gonçalves Magri  
Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa

## TELEFONES ÚTEIS



### SERVIÇOS:

<b>PREFEITURA</b>	<b>3421-1600</b>
<b>CENTRAL DE AGENDAMENTO</b>	<b>3427-8142</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>3421-4450</b>
<b>CMTECE</b> CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	<b>3421-1700</b>
<b>PAT</b> POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	<b>3426-9669</b>
<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b>	<b>3422-6098</b>
<b>VARA DO TRABALHO</b>	<b>3426-5769</b>
<b>INSS</b> ARRECADÇÃO DE BENEFÍCIOS	<b>3422-6063</b>
<b>PROCON</b>	<b>3421-1800</b>
<b>RECEITA FEDERAL – COLETORIA</b>	<b>3426-4107</b>
<b>SABESP</b> ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	<b>3426-4044</b>
<b>IBGE</b> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	<b>3422-2595</b>
<b>INCRA</b>	<b>3426-1046</b>
<b>FÓRUM</b>	<b>2104-4156</b>